**CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_\_\_\_, Setor \_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada Empregadora, e o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da CI/RG n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CTPS n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado Empregado, celebram o presente contrato individual de trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, nos termos das cláusulas abaixo, e demais dispositivos legais vigentes:

1. Fica o (a) EMPREGADO (a) admitido (a) no quadro de funcionários da EMPREGADORA para exercer as funções de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ mediante remuneração de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ por mês.

1º - O (a) EMPREGADO (a) poderá ser transferido (a) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

2. O horário de trabalho do (a) EMPREGADO (a) será das ( ) às ( ) horas, o qual deverá ser anotado na sua ficha de registro, sendo que a alteração de jornada por determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste, permanecendo sempre a obrigação do (a) EMPREGADO (a) de cumprir o horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

3. Obriga – se também o (a) EMPREGADO (a) a prestar serviço em horas extraordinárias, sempre que lhe determinado pela EMPREGADORA, as quais serão pagas como horas extraordinárias, com o acréscimo legal, ou compensadas, com a conseqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

4. Aceita o(a) EMPREGADO(a), expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5. Fica ajustado nos termos do que dispõe o parágrafo 1º do art. 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o (a) EMPREGADO (a) aceitará ordem emanada da EMPREGADORA para a prestação de serviço tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer bairro ou cidade, capital ou território nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

6. O(a) EMPREGADO(a) fica ciente do Regulamento Interno e das Normas de Segurança que regem as atividades do(a) EMPREGADOR(a) e se compromete a usar os equipamentos de segurança que lhe forem fornecidos. No caso da violação de qualquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, cominando com a rescisão do contrato por justa causa.

7. O(a) EMPREGADO(a) obriga – se a conservar e manter limpos os uniformes entregues gratuitamente pela EMPREGADORA, na assinatura do contrato.

1º - Em caso de perda, extravio ou recusa na devolução dos uniformes, o(a) EMPREGADO(a) obriga – se a ressarcir a EMPREGADORA, a preço de custo, os componentes descritos no caput deste.

8. O EMPREGADO(a) se compromete, em caráter irrevogável, a manter segredo absoluto e não transmitir, direta ou indiretamente, a qualquer época, mesmo após a rescisão do vínculo empregatício, informações ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais pertinentes aos negócios da EMPREGADORA, inclusive em relação à organização interna, clientela, pesquisas, aperfeiçoamento, invenções, contabilidade, vendas, sistema de trabalho, serviços em geral e tudo mais de caráter confidencial da EMPREGADORA, ressalvada utilização de tais informações e conhecimento apenas para o desempenho normal de suas funções, durante a vigência deste contrato.

1º Todos os memorandos, anotações, impressos, desenhos, plantas, projetos, cópias, formulários e demais documentos contendo informações concernentes aos negócios da EMPREGADORA, endereçados, entregues ou confiados ao(a) EMPREGADO(a) para o exercício normal de suas funções, ou por ele(a) próprio(a) preparado em razões de suas atribuições, são propriedade exclusiva da EMPREGADORA e a ela deverão ser devolvidas sempre que forem solicitados, especialmente quando findo o contrato.

9. O presente contrato tem início a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. sendo celebrado para as partes verificarem reciprocamente, a convivência ou não de vincularem em caráter definitivo a um contrato de trabalho. A empresa passando a conhecer as aptidões do EMPREGADO(a) verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência.

10. Na hipótese deste ajuste transformar – se em contrato por prazo indeterminado, pelo decurso do tempo, continuarão em plena vigência as cláusulas deste contrato, enquanto durarem as relações de EMPREGADO(a) com a EMPREGADORA.

11. Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(a), fica a EMPREGADORA, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, conforme nos termos do parágrafo 1º, do art. 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Contrato de Experiência em 2 (duas) vias, ficando a primeira em poder da EMPREGADORA, e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

Goiânia, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empregador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empregado (a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável Legal (se menor)

Testemunhas: (assinar por extenso)

1a. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2a. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_